

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul
Número do Processo: 1.15.0000766-0
Comarca: Guarani das Missões
Órgão Julgador: Vara Judicial : 1 / 1

Julgador:

Greice Moreira Pinz

Despacho:

Considerando a constatação de equívocos, admitidos pela própria recuperanda, no rol de credores acostado à inicial, torno sem efeito o edital de convocação de credores das fls. 1.013/1.040, determinando a republicação, com os dados corretos, já apresentados pela recuperanda, mediante pagamento das custas pertinentes, com a reabertura do prazo para apresentação das habilitações ou divergências diretamente ao administrador judicial. Após, voltem conclusos para apreciação dos demais requerimentos formulados.

Decisão em 17 de setembro de 2015 -